



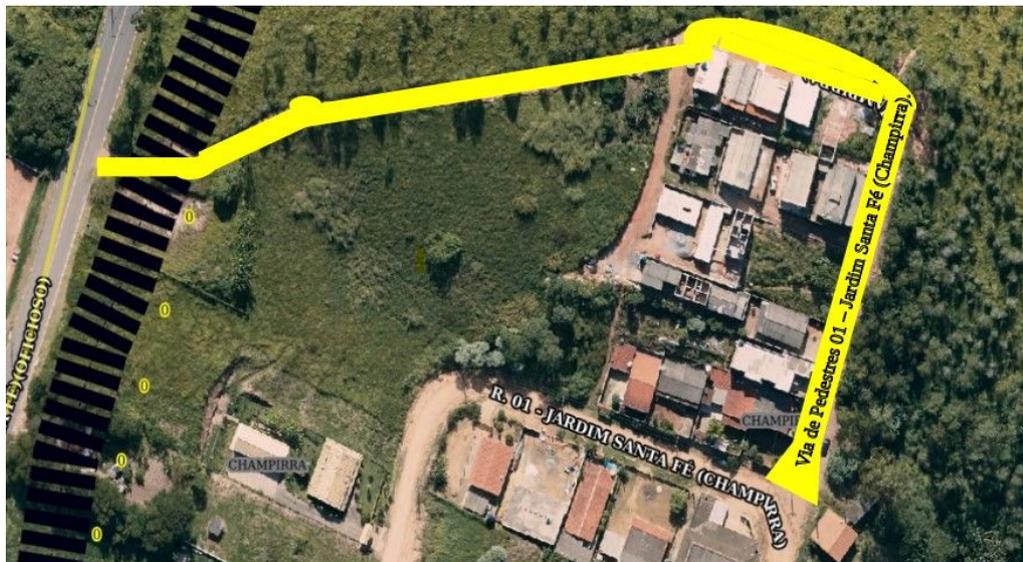
PROJETO DE LEI Nº 13964/2023

(*Marcelo Roberto Gastaldo*)

Denomina “**Rua LUIZ LINDOLFO**” a Via de Pedestres 01 do loteamento Jardim Santa Fé (Bairro Champirra).

Art. 1º. É denominada “**Rua LUIZ LINDOLFO**” a Via de Pedestres 01 do loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Champirra, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Eng.º Marcelo Gastaldo
Vereador





Ao

Exmo. Sr.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Ofício N° SEI 0644906/2022

Jundiaí, 19 de dezembro de 2022

Ref.: Processo SEI PMJ.0019750/2022 - Of. MG 165/2021

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício MG 165/2021, protocolado junto ao processo SEI PMJ.0019750/2022, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão, situadas no Loteamento Santa Fé, no bairro Champirra, integram o patrimônio público, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Encaminhamos ainda, como seguem em anexo, os croquis das vias em questão, a fim de instruir corretamente os projetos de lei de denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar



Zimbra**marcelogastaldo@jundiai.sp.leg.br**

Resposta ao Ofício MG 165/2021

De : PMJ/Departamento de Apoio
Parlamentar <ugcc-
dap@jundiai.sp.gov.br>

Qua, 25 de mai de 2022 09:07

Assunto : Resposta ao Ofício MG 165/2021

Responder para : PMJ/Departamento de Apoio
Parlamentar <ugcc-
dap@jundiai.sp.gov.br>

Prezado Vereador,

Em resposta ao documento em questão, informamos que, de acordo com os órgãos técnicos competentes, o Loteamento Santa Fé foi levado a registro, portanto, possui matrículas individualizadas dos lotes, áreas públicas e vias públicas. Porém, o loteamento ainda não concluiu as obras de infraestrutura necessárias, ou seja, as ruas do loteamento ainda não foram pavimentadas.

É consenso no Departamento de Assuntos Fundiários que os Loteamentos que já foram levados a registro mas ainda não concluíram as obras de infraestrutura necessárias, serão considerados regularizados apenas quando forem concluídas as obras de pavimentação das ruas em atendimento ao artigo 335, item VI da Lei 9.325/2019.

Respeitosamente.

Departamento de Apoio Parlamentar
Unidade de Gestão da Casa Civil
Prefeitura do Município de Jundiaí





GABINETE VEREADOR MARCELO GASTALDO

Jundiaí, 29 de julho de 2021

Of. MG 165/21

Ao Exmo. Sr.
Luiz Fernando Arantes Machado
Prefeito

Ref.: Informações sobre denominação

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a V. Ex.^a para solicitar as informações abaixo relacionadas, a respeito das vias assinaladas nos mapas anexos como R.01, R.02, R.03, R.04, R.05, R.06, vias de pedestre 1 e 3 do Loteamento Jardim Santa Fé, situado entre a Avenida Helíaco e a Rua Gaetano Facundes, Champirra:

1. As vias estão denominadas?
2. Estão oficializadas?
3. As obras estão concluídas?
4. Integram o Patrimônio Público?

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada ao assunto.

Respeitosamente,

Eng.º Marcelo Gastaldo
Vereador



Plano Diretor do município de Jundiá - Lei 9.321/2019



Menu

- OpenStreetMap
- Estradas
- Satélite
- Satélite + Ruas
- Ortofotos 2012
- Ortofotos 2019

50 m Zoom level = 19 Escala = 1 : 1065



PROJETO DE LEI Nº 13964/2023 - Protocolo nº 20647/2023 recebido em 14/07/2023 10:52:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por [nome] em 29/07/2023 15:13:11. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiái.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código FDF6F-3B57-9CB8-8EAE.

Plano Diretor do município de Jundiá - Lei 9.321/2019



PROJETO DE LEI Nº 13964/2023 - Protocolo nº 2064/2023 recebido em 14/04/2023 10:52:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.jundiai.sp.leg.br/confirmar_assinatura e informe o código FDF-3B57-9CB8-8EAE.

Plano Diretor do município de Jundiá - Lei 9.321/2019



Prefeitura
de Jundiá



Menu

OpenStreetMap

Estradas

Satélite

Satélite + Ruas

Ortofotos 2012

Ortofotos 2019

50 m

Zoom level = 19

Escala = 1 : 1065

PROJETO DE LEI Nº 13964/2023 - Protocolo nº 2064/2023 recebido em 14/04/2023 10:52:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por... Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.jundiá.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código FD6F-3B57-9CB8-8EAE.





Justificativa da Homenagem

Luiz Lindolfo filho de Lindolfo Porfírio e de Ana Inácia da Silva, nasceu na cidade de São Vicente de Minas, no estado de Minas Gerais em 01 de Janeiro de 1925. Casou-se com dona Maria Benedita da Costa com quem teve 20 filhos sendo 16 vivos. Em seu estado de origem foi trabalhador rural, executando serviços em roças e fazendas. Em 1981 mudou-se para Jundiáí e após trabalhar e se aposentar na extinta Granja betinha mais tarde Ceval, adquiriu sua propriedade no bairro Champirra, onde permaneceu residente até a sua morte em junho de 2011.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, modelo a ser seguido quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi. Sua trajetória foi marcada pelas muitas amizades adquiridas por conta de suas conversas sempre cheias de sabedoria e seu respeito e simplicidade com que tratava os seus semelhantes, que até os dias de hoje rendem histórias a todos os seus netos e bisnetos.

